

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515 / (42) 3636-1692

Gestão 2021

Memorando 143/2023

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Compras

Data: 14/03/2023

Ref. Despesa para Compra Direta de Soro Fisiológico

Venho por meio deste solicitar a realização de dispensa de compra de soro fisiológico, em favor da empresa Licite Saúde (sob CNPJ: 34.223.536/0001-98; Telefone: (44) 3346-4605; E-mail:licitacao@licitesaude.com.br; Endereço: Rodovia PR317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, Maringá – Paraná – CEP: 87035-510), nas apresentações:

- Cloreto de sódio (0,9%) – Frasco - Sistema fechado 250mL
- Cloreto de sódio (0,9%) – Frasco - Sistema fechado 500mL
- Cloreto de sódio (0,9%) – Frasco - Sistema fechado 1000mL

A realização de dispensa se faz necessária visto que o último pregão realizado os referidos itens ficaram em deserto, haja também visto que são insumos para administração de medicações injetáveis de extrema importância e urgência para atendimento de pacientes de urgência e emergência. Além do mais, tais itens estão em falta nas Unidades Básicas de Saúde do município.

Após vasta pesquisa de preço, requer-se a compra em favor da empresa supracitada pois esta apresentou, dentre as propostas recebidas, apresentou a cotação mais vantajosa.

Sendo o que tínhamos para o momento,



Lucas de Abreu

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO 186/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

Pregão Eletrônico: 79/2022

TIPO: MP

PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E

Fracassados

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO	FRASC	1.000
3	1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO	FRASC	5.000
4	1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO	FRASC	2.000
5	1	SORO RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO	FRASC	1.000
6	1	FITA MICROPOROSA BRANCA HIPOALERGENICA 10X4,5	ROLO	1.500



LICITE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 03

ORÇAMENTO CANTAGALO - PR

Razão Social: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 34.223.536/0001-98	I.E. 028908969-67
Endereço: Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, Maringá – PR – CEP: 87035-510	
Telefone: (44) 3346-4605	Contratos/atas/readequadas: licitacao@licitesaude.com.br
Representante Legal: Marcos Henrique Lahoud CPF: 000.744.681-03 RG: 15.466.272-3	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco do Brasil: Conta Corrente: 282-8 Ag: 7631-7	
Empenhos: empenho@licitesaude.com.br	

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA /MODELO /FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 250 ML	BOL/FR	1000	JP	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
2	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 500 ML	BOL/FR	500	JP	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
3	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 1000 ML	BOL/FR	150	JP	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
						R\$ 9.825,00

Validade da proposta: 20 (sessenta) dias

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.



LICITE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 04

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

34.223.536/0001-98
I.E.: 90902203-70
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ROD. PR-317, 6752 - BARRACÃO A
PARQUE INDUSTRIAL 200 - CEP: 87.035-510
FONE: (44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

LICITE SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LT:34223536000198

Assinado de forma digital por
LICITE SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LT:34223536000198
Dados: 2023.03.06 10:33:37 -03'00'

LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

34.223.536/0001-98

Marcos Henrique Lahoud

CPF Nº 000.744.681-03



HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 08.774.906/0001-75
I.ESTADUAL: 10.415.337-7

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO PR
MODALIDADE: COTAÇÃO DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V. unit	V. total
59	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 250ML cx c/40	FR	1000	EQUIPLEX	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
60	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 500ML cx c/24	FR	504	EQUIPLEX	R\$ 7,10	R\$ 3.578,40
61	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000ML cx c/12	FR	156	EQUIPLEX	R\$ 10,99	R\$ 1.714,44
VALOR TOTAL						R\$ 10.492,84

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Aparecida de Goiânia, 02 de março de 2023.

DADOS BANCARIOS

Banco Santander

AG: 3137

C/C: 13004420-6

HOSPDROGA Assinado de forma
S digital por
HOSPDROGAS
COMERCIAL
LTDA:087749060001
LTDA:08774975
06000175 Dados: 2023.03.02
10:55:24 -03'00'

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 08.774.906/0001-75
I.ESTADUAL: 10.415.337-7
I.MUNICIPAL: 14270201

ENDEREÇO: AV.OESTE, S/N, QUADRA 01 LOTE 03 ARMS 02. PARQUE IND.VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR- ETAPA II. CEP: 74.993-394.

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

CONTATO: (62) 4012-1199 - E-MAIL: licitacao@hospdrogas.com.br



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino
Cascavel-Paraná
Telefone: (45) 3225-8636
e-mail: fernamed@uol.com.br
CNPJ: 04.759.433/0001-86 Insc. Est: 90256959-65

ORCAMENTO

Nº: 38.309

Total Pedido: 14.130,80

Emissão: 03/03/2023 **Vendedor:** FELIPE
Cliente: 1.380 FUNDO M. SAUDE CANTAGALO
CNPJ/CPF: 09.556.006/0001-14 **Inscrição/RG:** ISENT0 **Telefone:** 42 3636-1185
Endereço: CINDERELA **Nº:** 379 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** CANTAGALO **UF:** PR **CEP:** 85160000
Comprador: **Dt Incl:** 03/03/2023 - 11:38:57

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
3.260	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML - BOLSA HALEXISTAR	HALEXISTAR Lote:	UND	156	13,7000	2.137,2000
5.297	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML - FRASCO - EQUIPLEX	EQUIPLEX Lote:	SORO	1.000	6,5000	6.500,0000
3.274	SORO CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - FRASCO - EQUIPLEX	EQUIPLEX Lote:	SORO	504	10,9000	5.493,6000

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

Total Pedido: 14.130,80

Condição de Pagamento:

Assinatura

Obs:



GOVERNO DE RORAIMASECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PLANILHA DE DIVISÃO DE COTA / GEC / SESAU
PROCESSO Nº 20101.079294/2022.95

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	DIVISÃO DE COTA		VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
					CRITÉRIO DE DISPUTA	QUANT. COTAS		
1	452796	Cloreto de Sódio 9mg/mL (0,9%) solução injetável 1.000mL sistema fechado c/ embalagem livre de PVC	Bolsa ou Frasco	51.350	Ampla	44.182	R\$ 11,16	R\$ 493.071,12
2	452796	Cloreto de Sódio 9mg/mL (0,9%) solução injetável 1.000mL sistema fechado c/ embalagem livre de PVC	Bolsa ou Frasco		Cota	7.168	R\$ 11,16	R\$ 79.994,88
3	452796	Cloreto de Sódio 9mg/mL (0,9%) solução injetável 500mL sistema fechado c/ embalagem livre de PVC	Bolsa ou Frasco	1.002.248	Ampla	993.872	R\$ 9,55	R\$ 9.491.477,60
4	452796	Cloreto de Sódio 9mg/mL (0,9%) solução injetável 500mL sistema fechado c/ embalagem livre de PVC	Bolsa ou Frasco		Cota	8.376	R\$ 9,55	R\$ 79.990,80
VALOR TOTAL								R\$ 10.144.534,40

Boa Vista-RR, 23 de Novembro de 2022.

(Assinatura autenticada eletronicamente)

FRANCINEI PEREIRA DA SILVA

Gerência Especial de Cotação

SESAU/NPSESAU/GERCOTPRE

(Portaria nº 327/SESAU/CGTES/NCP, de 03 de março de 2022, DOE RR n.º 4174, de 05 de abril de 2022)


COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável	Apresentar AMOSTRA
129	Agulha descartável hipodérmica 40X12 Apresentação: Canhão plástico em cor universal. Calibre 40x12. Características: Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada. Conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos. Protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico. Validade de no mínimo 24 meses a contar da data da entrega.	UND	22.500	R\$ 1,46	R\$ 32.850,00	SIM
130	Cateter Uretral Hidrofilico Masculino nº 12. Apresentação: Embalado individualmente. Características: uso único, para cateterização intermitente. Confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes a base de polivinilpirrolidona (PVC) e cloreto de sódio. Validade de no mínimo 24 meses a contar da data da entrega do produto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	1.200	R\$ 16,74	R\$ 20.088,00	não
131	Cloreto de Sódio 0,9% - Soro Fisiológico 100ml. Apresentação: Sistema fechado de acordo com a RDC nº 29 de 17/04/2007. Apresentar registro na ANVISA.	FRS	4.500	R\$ 5,34	R\$ 24.030,00	não
132	Cloreto de Sódio 0,9% - Soro Fisiológico 250ml. Apresentação: Sistema fechado de acordo com a RDC nº 29 de 17/04/2007. Apresentar registro na ANVISA.	FRS	4.500	R\$ 6,41	R\$ 28.845,00	não
133	Lâmina para Cabo Bisturi N° 11. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades. Características: Em aço carbono, estéril. Validade de 12 meses a contar da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	CX	600	R\$ 45,99	R\$ 27.594,00	não
134	Lâmina para Cabo Bisturi N° 12. Apresentação: Embalagem Individual. Caixa com 100 unidades. Características: Em aço carbono, estéril. Validade de 12 meses a contar da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	CX	450	R\$ 48,90	R\$ 22.005,00	não
135	Atadura Crepe 13 fios 10cmX4,5m. Apresentação: Tamanho 10 cm x 4,5 mt 13 fios, o peso mínimo deve ser de 21,8 gramas. Apresentação em embalagens com 12 unidades. Características: Confeccionada em tecido com no mínimo 80% a 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embaladas individualmente. O prazo de vencimento deverá ser de no mínimo 48 meses a contar da data da entrega do produto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	PCT	3.750	R\$ 9,59	R\$ 35.962,50	SIM
136	Atadura Crepe 13 fios 15cmX4,5m. Apresentação: Tamanho 15 cm x 4,5 M 13 fios, o peso mínimo deve ser de 21,8 gramas. Apresentação em embalagens 12 unidades. Características: Confeccionada em tecido com no mínimo 80% a 90% de algodão, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embaladas individualmente. O prazo de vencimento deverá ser de no mínimo 48 meses a contar da data da entrega do produto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	PCT	2.700	R\$ 11,80	R\$ 31.860,00	SIM



	cilíndrica, reta, oca, bisel tri facetada afiada, com sistema de proteção total da agulha após punção e sem risco de resíduos biológicos, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Orifício localizado no calcanhar do bisel da agulha que possibilita a visualização de refluxo sanguíneos, através da parede do cateter. Proporcionar treinamento e acompanhamento desse produto. Validade de no mínimo 24 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.					
25	Cloreto de Sódio 0,9% - Soro Fisiológico 500ml. Apresentação: Sistema fechado de acordo com a RDC nº 29 de 17/04/2007. Apresentar registro na ANVISA.	FRS	7.200	R\$ 7,46	R\$ 53.712,00	não
26	Cloreto de Sódio 0,9% - Soro Fisiológico 100ml com bico gotejador. Apresentação: Uso externo. Apresentar registro na ANVISA.	FRS	600	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00	não
27	Cloreto de Sódio 0,9% - Soro Fisiológico 250ml com bico gotejador. Apresentação: Uso externo. Apresentar registro na ANVISA.	FRS	1.200	R\$ 3,47	R\$ 4.164,00	não
28	Cloreto de Sódio 0,9% - Soro Fisiológico 500ml com bico gotejador. Apresentação: Uso externo. Apresentar registro na ANVISA.	FRS	1.800	R\$ 3,84	R\$ 6.912,00	não
29	Clorexidina Solução Degermante 2% 1000ml. Apresentação: Frasco com 1000 ml. Características: Com ação antifúngica e bacteriostática. Validade de no mínimo 24 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	36	R\$ 26,28	R\$ 946,08	não
30	Cobertor Hospitalar Adulto 180x220 Marrom. Apresentação: Na cor Marrom. Tamanho de 180x220cm. Peso 800g. Embalado individualmente. Características: Liso anti-piling, wearable, flama retardador. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	600	R\$ 58,39	R\$ 35.034,00	SIM
31	Compressa de Gaze Tipo Queijo 9,1cmx91m. Apresentação: Na Cor Branca. Em tamanho nominal 9,1cm x 91m, 3 dobras, 8 camadas. Deve conter peso mínimo 1.800 gramas. Embalada individualmente em embalagem plástica. Características: Não esteril, confeccionada com 13 fios, bordas devidamente voltadas para dentro. Validade de no mínimo 48 meses a contar da data da entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	ROLO	480	R\$ 39,53	R\$ 18.974,40	não
32	Curativo Estéril Infantil 25mm. Apresentação: Modelo infantil. Sem bordas. Embalagem com 500 unidades. Características: Estéril, antialérgico; Redondo – 25 mm de diâmetro; Sistema de abertura tipo pétala que evita o contato do profissional da saúde com a área a ser coberta; Previne infecções. Uso indicado pós-punção. Esterilização por óxido de etileno. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	CX	180	R\$ 19,84	R\$ 3.571,20	SIM
33	Detergente Enzimático 5L. Apresentação: Embalagem de 5 litros, diluição de 2,0ml por litro. Características: Composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase. Detergente não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais. Para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida. Pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída, sem corante. Deverá ter validade de no mínimo 18 meses após a entrega do produto. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	UND	180	R\$ 96,17	R\$ 17.310,60	não



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de soros fisiológicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

contratação de empresa para realizar o fornecimento de soros fisiológicos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, devida a aquisição de tais itens ter sido frustrada na tentativa de realização de Pregão sob nº 79/2022, realizado em 22/09/2022. Esta secretaria está providenciando a abertura de novo processo licitatório para aquisição destes itens, bem como de medicamentos, sendo a presente aquisição necessária para manter os atendimentos de saúde até que seja finalizado novo pregão.

Elencamos que este ente não pode deixar essas pessoas desamparadas, vistos que já são desprovidas de recursos no meio social, ou seja, são dependentes do serviço público para a sobrevivência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 250ML	JP	5,15	R\$ 5.150,00
2	500	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 500ML.	JP	6,95	R\$ 3.475,00
3	150	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 1000ML.	JP	8,00	R\$ 1.200,00
TOTAL R\$					9.825,00

4. DO FORNECIMENTO

4.1. Os soros deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, para pronto atendimento da demanda.

4.2 Todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A contratada se obriga a fornecer os soros obedecendo as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;
- 5.2. Os soros devem se apresentar com as seguintes características:
- 5.1.1. De boa qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 5.1.2. Seguir rigorosamente as especificações do Item 3;
- 5.2. os soros de baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão recebedor;
- 5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal.
- 6.1.1. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma;
- 6.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados ou deixarem de prestar os serviços de qualidade;
- 6.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Serviços, que comprove a prestação dos serviços. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;
- 6.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Serviços deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;
- 6.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;
- 6.6. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário; e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.7. Todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1.1. Emitir a nota de empenho;
- 7.1.2. Atestar a entrega do medicamento;
- 7.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.1.5. Exercer a fiscalização do contrato, na forma prevista na Lei nº. 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.1.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as respectivas especificações;
- 7.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei nº. 14.133/2021.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.2.2. Efetuar o fornecimento dos soros de forma satisfatória, imediatamente e em local indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- 7.2.3. Atender prontamente às exigências da Secretaria de Saúde, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto dos serviços em vislumbre;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 7.2.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;
- 7.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.2.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021;
- 7.2.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Será vencedora a empresa que apresentar o "MENOR PREÇO POR ITEM".



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 16

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Será de responsabilidade da secretaria responsável, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência; o Gestor do contrato é o Sr. Marcos do Bonfim Aires.

10.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Cantagalo/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Termo de Referência.

Cantagalo/PR, 13 de março de 2023.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de soros fisiológicos.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> **até o dia 10 de março 2023**, para a aquisição dos produtos a seguir descritos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 250ML			
2	500	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 500ML.			
3	150	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 1000ML.			
TOTAL R\$					

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 06 de março de 2023.


Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 033/2023 – TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 003/2023 – RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a funcionária, Sra. SIMONE APARECIDA LONGEM CASPCHARCK, atuante do cargo de professora do quadro Efetivo deste Município, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal CASTRO ALVES com gratificação na ordem de 30%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea "d" da Lei nº 526/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 23/01/2023, revogando a Portaria nº 043/2022.

III – Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1178 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de soros fisiológicos.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia 10 de março 2023, para a aquisição dos produtos a seguir descritos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 250ML			
2	500	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 500ML			
3	150	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 1000ML			
TOTAL R\$					

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 06 de março de 2023.

Dirceu Luiz Garcias
Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 20/03/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 06 de março de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2022

CONTRATO N.º 24/2022

1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE 08 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CONTRATADA:
TANÁSIO PARKUTS
CPF: 085.785.629-68

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE LIXO URBANO.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de execução e vigência para mais doze meses, com novo término para a data de 07 de março de 2024.

VALOR ADITADO: Os valores a serem pagos no termo aditivo correspondem R\$ 1.234,60 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) mensais, totalizando um montante de R\$ 14.815,20 (quatorze mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), para o período de doze meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

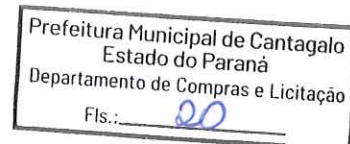
JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.223.536/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/07/2019	
NOME EMPRESARIAL LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR-317		NÚMERO 6752	COMPLEMENTO BRCAO A
CEP 87.035-510	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL 200	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL1@ELLITTECON.COM.BR		TELEFONE (43) 3305-8700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 09:24:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1

LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209092266
CNPJ - 34.223.536/0001-98

MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1988, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.466.272-3 SESP/PR e CPF sob n.º 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 301 – Apartamento 403 – Torre 2 – Zona Armazém – CEP 87.020-121; **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/07/1989, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SESP/PR e CPF sob n.º 055.827.719-56, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Doutor Miguel Zacarias, n.º 310 – Vila Progresso – CEP 87.080-040, na cidade de Maringá – Estado do Paraná; e **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 2.079.474 SSP/PR e CPF n.º 359.226.139-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 7001 – Casa 127 – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 344 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209092266 em data de 16/07/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 34.223.536/0001-98, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD** que possui 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **MARCELINO LAHOUD** que possui 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD** e **MARCELINO LAHOUD** dão ao adquirente **MARCOS HENRIQUE LAHOUD** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos

LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209092266
CNPJ – 34.223.536/0001-98

Mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato, por lucros acumulados apurado em 31/12/2020 ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCOS HENRIQUE LAHOUD	450.000	450.000,00
TOTAL	450.000	450.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não titular, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA SEXTA

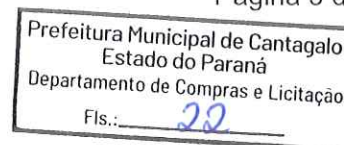
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos termos da § 1º do art. 1.052 do Código Civil, a sociedade permanecerá UNIPessoal.

CLÁUSULA OITAVA

A sede da empresa localizada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 344 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 **fica transferida para** Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão A – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.



3

LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209092266
CNPJ – 34.223.536/0001-98

CLÁUSULA NONA

O objeto social da empresa é Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00). **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99); e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00).

CLÁUSULA DÉCIMA

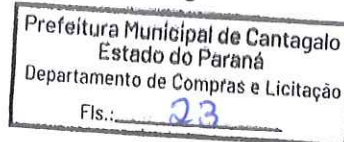
A empresa que tinha como razão social **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** passa a adotar o nome empresarial **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
NIRE - 41209092266
CNPJ – 34.223.536/0001-98

MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1988, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.466.272-3 SESP/PR e CPF sob n.º 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 301 – Apartamento 403 – Torre 2 – Zona Armazém – CEP 87.020-121. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Na Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão A – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209092266 em data de 16/07/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 34.223.536/0001-98.



4

LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209092266
CNPJ - 34.223.536/0001-98

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede Na Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão A – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00).

3ª O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente:

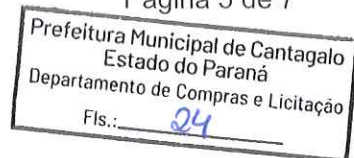
SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCOS HENRIQUE LAHOUD	450.000	450.000,00
TOTAL	450.000	450.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209092266
CNPJ - 34.223.536/0001-98

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6

LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209092266
CNPJ - 34.223.536/0001-98

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

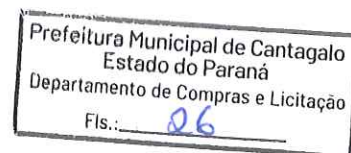
E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 15 de Julho de 2021.

MARCOS HENRIQUE LAHOUD

MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD

MARCELINO LAHOUD



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00074468103	MARCOS HENRIQUE LAHOUD
05582771956	MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD
35922613987	MARCELINO LAHOUD



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 00:00 SOB N° 20214620468.
PROTOCOLO: 214620468 DE 21/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105281261. CNPJ DA SEDE: 34223536000198.
NIRE: 41209092266. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.466.272-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.466.272-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/11/2018

NOME: MARCOS HENRIQUE LAHOUD

FILIAÇÃO: MARCELINO LAHOUD
ANA CLAUDIA GALINDO LAHOUD

NATURALIDADE: MUNDO NOVO/MS DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1988

DOC ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 2 OFÍCIO
C.CAS=34240, LIVRO=121B, FOLHA=143

CPF: 000.744.681-03

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

468-16-00863



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105811707200973809916-1
Data: 17/07/2020 13:49:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF46286-FQJ9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/07/2020 13:51:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105811707200973809916-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f852c80eeaa287d54a6ce765666a9714a7e5797d6c09935f292d7c1675faf9b6f4352a474448c19412b579e82f
ebb3e73601bc3bd5a961a61a973e92e29f169



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.223.536/0001-98
Razão Social: LICITE SAUDE SERV ADM LTDA
Endereço: JALBAS RODRIGUES ALVES 352 / VILA SANTA IZABEL / MARINGA / PR / 87080-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031402061662145843

Informação obtida em 15/03/2023 16:51:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.223.536/0001-98

Certidão n°: 46047709/2022

Expedição: 20/12/2022, às 17:18:16

Validade: 18/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.223.536/0001-98, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:17 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **9DC0.137E.79C3.9A39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 32

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028908969-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.223.536/0001-98

Nome: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓

Válida até 19/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 20084/2023

Certificamos, conforme requerido por LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ nº 34.223.536/0001-98, para fins DE LICITAÇÃO, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ nº 34.223.536/0001-98, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO SEI Nº 01.06.00008583/2023.43..**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 27/01/2023

Válida até: 27/04/2023 ✓

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 53350CE1F8955BF88B7C80F06702FCF3

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

34

MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 13 DE MARÇO DE 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOROS FISIOLÓGICOS.

PREZADOS,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a Dispensa de Licitação para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação), com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 145/2022;
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para o período de doze meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


DIRCEU LUIZ GARCÍAS DA SILVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 35

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 13 de março de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOROS FISIOLÓGICOS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


DEBORA ALINE DALLASTRA
CONTADORA CRC/PR 055889/O-7
Contadora
CRC PR 055889/O-7



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 36

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de soros fisiológicos.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

contratação de empresa para realizar o fornecimento de soros fisiológicos, de forma imediata, para casos urgentes que ocorrem, devida a aquisição de tais itens ter sido frustrada na tentativa de realização de Pregão sob nº 79/2022, realizado em 22/09/2022. Esta secretaria está providenciando a abertura de novo processo licitatório para aquisição destes itens, bem como de medicamentos, sendo a presente aquisição necessária para manter os atendimentos de saúde até que seja finalizado novo pregão.

Elencamos que este ente não pode deixar essas pessoas desamparadas, vistos que já são desprovidas de recursos no meio social, ou seja, são dependentes do serviço público para a sobrevivência.

Os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

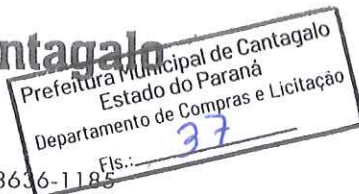


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; sendo que no ano de 2021 a mesma foi substituída pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, com valor alterando pelo Decreto Federal nº. 10.922/2021, com vigência do Decreto a partir do ano de 2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Esta dispensa de licitação possui como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de soros fisiológicos, de forma imediata.

Foram solicitados orçamentos com empresas/profissionais, que se sabe do notório conhecimento na área social, sendo: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA; FERNAMED e LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devido a ser os fornecedores que a secretaria de saúde conhece, dispostas a fornecer os materiais entregues no município de Cantagalo/pr.

Dentre os orçamentos enviados pelas empresas/proponentes acima citadas, a empresa LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 34.223.536/0001-98, foi a que apresentou proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria, no quesito menor preço, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 250ML	JP	5,15	R\$ 5.150,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 39

2	500	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 500ML.	JP	6,95	R\$ 3.475,00
3	150	CLORETO DE SÓDIO (0,9%) FR. SISTEMA FECHADO 1000ML.	JP	8,00	R\$ 1.200,00
TOTAL R\$					9.825,00

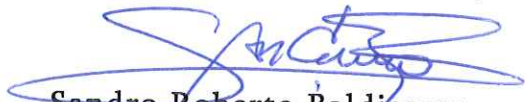
IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF da Administradora, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, CND Municipal e documentos que comprovam conhecimentos na área social, os quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

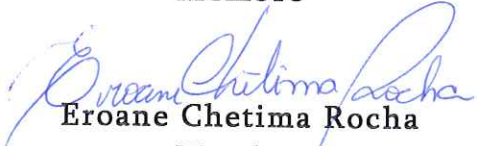
Cantagalo, 13 de março de 2023.


Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação


Sandro Roberto Baldissera

Membro


Eroane Chetima Rocha

Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOROS FISIOLÓGICOS

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de soros fisiológicos, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 03/06), bem como de compras públicas similares (fls. 07/09).

Termo de Referência (fls. 10/16).

Aviso de dispensa de licitação, em atenção ao artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021 e respectiva publicação (fls. 17/18).

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 19/33).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 34).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 35.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 36/39).

É o breve e indispensável.

II.1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder

Aut aut



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de nº 11.317/2022, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio no presente procedimento foi no valor de **R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, conforme orçamento de fl. 03/04.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Justen



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Termo de Referência (fls. 10/16), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 03/06), bem como de compras públicas similares (fls. 07/09).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 35, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 38/39).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, foram juntados o levantamento de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 03/06), bem como de compras públicas similares (fls. 07/09).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 29 (FGTS) e 31 (INSS).

Ademais, restou observado o artigo 49, inciso IV, da Lei 123/2006, já que a empresa ostenta a condição de EPP, conforme esposado em Contrato Social (fl. 25).

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

III – RECOMENDAÇÕES

1. Apresente o Agente de Contratação e Equipe de Apoio justificativa adequada quanto à escolha dos fornecedores, não bastando a expressão "são os fornecedores que a Secretaria de Saúde conhece (...)", eis que não atende suficientemente ao disposto no artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021. **Sugiro inserir tópico específico na Justificativa.**

2. Seja publicado o extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, parágrafo único, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);

3. Seja disponibilizado este processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art.94, II e § 10 c/cart. 72, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);

4. Seja atualizado o valor máximo para a contratação nos moldes do Decreto Federal 11.317/2022.

IV- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **desde que observadas a recomendação acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376

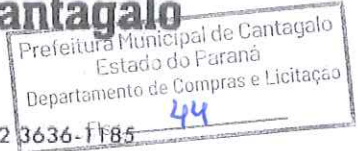


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 05/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SORO**, e adjudica o objeto a empresa:

- LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 34.223.536/0001-98 no valor total de R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Cantagalo, 17 de março de 2023.


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 042/2023 – TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 45

PAGINA 03



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

2º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021
CONTRATO Nº 11/2021
PRAZO E VALOR
De 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA
CNPJ nº 17.521.866/0001-40

OBJETO DO CONTRATO:
LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação o prazo de execução de 22 de fevereiro de 2023 até 21 de fevereiro de 2024.

VALOR ADITADO: O valor a ser pago pelo presente Termo Aditivo será de R\$ 1.065,25 (um mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensal, totalizando R\$ 12.783,00 (doze mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

FORO:
Cantagalo-PR

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOROS FISIOLÓGICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 05/2023
CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede Rua Jalbas Rodrigues Alves nº 344 - Vila Izabel CEP 87080-470, representada pelo Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.466.272-3 e CPF/MF sob o nº. 000.744.681-03.

Produtos contratados:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço/Preço total
1	1	CLORETO DE SODIO 0.9% FR. SISTEMA FECHADO 1000ML		FRASC	150,00	8,00 1.200,00
1	2	CLORETO DE SODIO 0.9% FR. SISTEMA FECHADO 250ML		FRASC	1.000,00	5,15 5.150,00
1	3	CLORETO DE SODIO 0.9% FR. SISTEMA FECHADO 500ML		FRASC	500,00	6,95 3.475,00
TOTAL						9.825,00

Valor total contratado: R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Data do contrato: 17 de março de 2023.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 05/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SORO**, e adjudica o objeto a empresa:

- LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 34.223.536/0001-98 no valor total de R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Cantagalo, 17 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico 11/2023

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Pregão Eletrônico nº 11/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, ZERO KM**, em que pese a ampla divulgação, restou **DESERTO** tendo em vista que não acudiram proponentes.

Cantagalo-PR, 15 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOROS FISIOLÓGICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 05/2023

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede Rua Jalbas Rodrigues Alves nº 344 – Vila Izabel CEP 87080-470, representada pelo Sr. **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.466.272-3 e CPF/MF sob o nº. 000.744.681-03.

Produtos contratados:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000ML			FRASC	150,00	8,00	1.200,00
1	2	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 250ML			FRASC	1.000,00	5,15	5.150,00
1	3	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 500ML			FRASC	500,00	6,95	3.475,00
TOTAL								9.825,00

Valor total contratado: R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Data do contrato: 17 de março de 2023.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 042/2023 – TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 03



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

2º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021
CONTRATO Nº 11/2021
PRAZO E VALOR
De 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA
CNPJ nº 17.521.866/0001-40

OBJETO DO CONTRATO:
LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação o prazo de execução de 22 de fevereiro de 2023 até 21 de fevereiro de 2024.

VALOR ADITADO: O valor a ser pago pelo presente Termo Aditivo será de R\$ 1.065,25 (um mil e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensal, totalizando R\$ 12.783,00 (doze mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

FORO:
Cantagalo-PR

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOROS FISIOLÓGICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 05/2023

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede Rua Jalbas Rodrigues Alves nº 344 - Vila Izabel CEP 87080-470, representada pelo Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.466.272-3 e CPF/MF sob o nº. 000.744.681-03.

Produtos contratados:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo/Unidade	Quantidade	Preço	Preço	
					Unitário	Total
1	1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000ML	FRASC	150,00	8,00	1.200,00
1	2	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 250ML	FRASC	1.000,00	5,15	5.150,00
1	3	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 500ML	FRASC	500,00	6,95	3.475,00
TOTAL						9.825,00

Valor total contratado: R\$ 9.825,00 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Data do contrato: 17 de março de 2023.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 05/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SORO, e adjudica o objeto a empresa:

- LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 34.223.536/0001-98 no valor total de R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Cantagalo, 17 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico 11/2023

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 11/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, em que pese a ampla divulgação, restou DESERTO tendo em vista que não acudiram proponentes.

Cantagalo-PR, 15 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR E A EMPRESA LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023 - PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.2981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede Rua Jalbas Rodrigues Alves nº 344 – Vila Izabel CEP 87080-470, representada pelo Sr. **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.466.272-3 e CPF/MF sob o n.º 000.744.681-03, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da **Dispensa de licitação nº. 05/2023-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** os seguintes serviços descritos abaixo, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOROS FISIOLÓGICOS**, conforme **dispensa de licitação nº. 05/2023-PMC** conforme abaixo:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 1000ML			FRASC	150,00	8,00	1.200,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 49

1	2	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 250ML			FRASC	1.000,00	5,15	5.150,00
1	3	CLORETO DE SODIO 0,9% FR. SISTEMA FECHADO 500ML			FRASC	500,00	6,95	3.475,00
TOTAL								9.825,00

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá atender o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do fornecimento deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância total de **9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, correspondente ao total do quantitativo.

Parágrafo Único: Se ao final do prazo estabelecido para esta dispensa de licitação a quantidade contratada não tiver sido utilizada em sua totalidade, poderá ser firmado termo aditivo para dilatação do prazo e utilização do saldo remanescente, desde que acordado entre as partes.

Parágrafo Segundo: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

Parágrafo Terceiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.556.006/0001-14.

Parágrafo Quarto: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

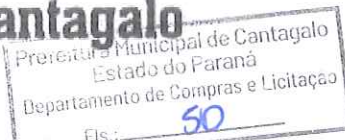
Parágrafo Quinto: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Sexto: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, ou enquanto perdurar a quantidade de produtos contratados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos combustíveis, objeto desta dispensa de licitação.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos itens.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
51

- g) Garantir a qualidade dos combustíveis, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atendam aos padrões de qualidade e às necessidades da administração.
- h) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

Cláusula Sétima: São obrigações do Contratante:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os combustíveis, respeitando as características exigidas na contratação, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento dos combustíveis se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a entrega dos combustíveis, objeto da presente Dispensa de Licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

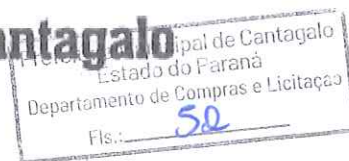


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;

f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea “e” poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. **53**

prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 90, da Lei nº. 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 104 da Lei nº. 14,133/21.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 54

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 17 de março de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

LICITE SAUDE COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LT:34223536000198

Assinado de forma digital por
LICITE SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LT:34223536000198
Dados: 2023.03.20 11:24:08 -03'00'

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 082 123 429 52


CPF: 544881419-00